



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 103/74, de 16 de Julho de 1.974


SUMULA:- Autoriza e homologa normas de contrato de realização de levantamento topográfico e projeto de galerias de águas pluviais.

Antonio Augusto dos Santos, Prefeito Municipal de Navirai - Mt.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado, aprovado e homologado as normas relacionadas a cláusulas de contratação com a firma PROBEN-Projeto e Engenharia de Sistemas Ltda, para execução dos serviços de levantamento topográfico e elaboração de projeto de galerias de águas pluviais do perímetro urbano do Município de Navirai-Mt., objeto do Edital - de Concorrência Pública nº 01/74, e Decreto Municipal nº 172/74, no que se refere a procuração/autorização - para retenção do ICM - Imposto de Circulação de Mercadorias - em favor da firma, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A., no valor respectivo ao crédito.
- Art. 2º - O Sr. Prefeito Municipal fica autorizado a firmar toda e qualquer documentação relacionada ao artigo 1º, para o bom e fiel cumprimento da presente Lei, estabelecendo as cláusulas de praxe no que concerne a referida - procuração/autorização.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai - Mt.
Em 16 de Julho de 1.974


Antonio Augusto dos Santos
Prefeito Municipal